O Vereador Fábio Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 957/2018

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaine, para que autorize a Criação do Projeto de Lei intitulado **"Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola."**

MINUTA DO PROJETO DE LEI

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a criar e instituir o* ***"Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola."***
e dá outra providência.

A Prefeitura Municipal de Araucária:

Art.1ª. Institui, no âmbito da Rede Municipal de ensino, o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola – que objetiva assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar.

Art. 2ª. O programa a que se trata o art. primeiro desta lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e de alunos, bem como de promover adequações nas edificações das instituições Municipais de ensino (Escolas, CMEI's e Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializados) em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros.

Art. 3ª. A execução do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil, dar-se á por

meio da atuação conjunta da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Educação

Art. 4ª Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação geral do Programa de que se trata a presente lei.

Art. 5ª O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Este Projeto de Lei tem como objetivo possibilitar o treinamento e simulação no local, ou seja, nas dependências de cada instituição, levando em consideração as necessidades e particularidades das escolas, CMEI's e Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializados.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição se faz necessária para construir uma cultura de prevenção a partir do ambiente escolar; proporcionar aos alunos de toda rede Municipal de ensino condições mínimas para enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas; promover o levantamento das necessidades de adequação do ambiente escolar; articular os trabalhos entre os integrantes da Defesa Civil Municipal, do Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Educação; adequar as edificações escolares Municipais às normas mais recentes de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros.

Câmara Municipal de Araucária 21 de Setembro de 2018

Fábio Rodrigo Pedroso

VEREADOR